



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

INDICAÇÃO

Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal em caráter de urgência a pavimentação asfáltica bem como o asfaltamento completo da rua Berilo no bairro Santa Mônica em Guarapari, onde moradores estão convivendo com crateras e a falta de mobilidade é perceptível.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

A pavimentação asfáltica e o asfaltamento completo da Rua Berilo, localizada no bairro Santa Mônica, no Município de Guarapari, constituem medida de caráter urgente e de inequívoco interesse público, diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores, que convivem com crateras, irregularidades no solo e sérias limitações à mobilidade urbana.

Sob a ótica constitucional, a situação relatada afronta diretamente os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federal, especialmente o direito ao transporte e à dignidade da pessoa humana, princípio basilar do Estado Democrático de Direito (art. 1º, inciso III, da CF/88). A ausência de infraestrutura viária adequada compromete o acesso seguro de moradores a serviços essenciais como saúde,

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29200-260 . Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

educação, trabalho e lazer, ampliando desigualdades e vulnerabilidades sociais.

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e V, estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção e melhoria da malha viária urbana. A pavimentação de vias públicas insere-se claramente nesse contexto, sendo dever do Poder Executivo Municipal garantir condições adequadas de tráfego, segurança e acessibilidade.

Do ponto de vista técnico e administrativo, vias não pavimentadas ou degradadas favorecem o surgimento de crateras, erosões e acúmulo de poeira e lama, o que impacta negativamente a saúde pública, aumenta o risco de acidentes, dificulta o acesso de veículos de emergência e eleva os custos futuros de manutenção. A pavimentação asfáltica, por sua vez, representa solução durável, economicamente mais eficiente a médio e longo prazo, além de contribuir para a valorização urbana e imobiliária da região.

Cabe destacar, ainda, a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), que orienta os entes federativos a promoverem a acessibilidade universal, a segurança nos deslocamentos e a eficiência do sistema viário. A precariedade da Rua Berilo contraria tais diretrizes, uma vez que inviabiliza o deslocamento adequado de pedestres, ciclistas e veículos, especialmente em períodos chuvosos.

Sob o aspecto ambiental e urbanístico, a pavimentação adequada também atende ao disposto no artigo 225 da Constituição Federal, ao contribuir para o controle de processos erosivos, redução da poluição do ar causada pela poeira e melhor ordenamento do espaço urbano, promovendo um meio ambiente equilibrado e saudável para a coletividade.

Diante do exposto, resta evidente que a pavimentação asfáltica e o asfaltamento



completo da Rua Berilo não constituem mera obra de conveniência, mas sim uma ação essencial, amparada pela Constituição Federal, pela legislação infraconstitucional e pelos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, da legalidade e do interesse público. Assim, justifica-se o pedido em caráter de urgência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, visando garantir dignidade, mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do bairro Santa Mônica, no Município de Guarapari.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026

Rosana Pinheiro
Vereadora

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29200-260 . Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.